



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.ºPRE-DPR-019/2021

DATA APROVAÇÃO

24/06/2021

SECRETÁRIO DA
REUNIÃO

ASSUNTO: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à seleção de empresa especializada para a execução de obras de Reforço de Viga da Ponte Freguesia do Ó - Sentido Centro-Bairro.

RESOLUÇÃO

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:

1. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB contida no Ofício nº 0122/SIURB.G/2021 de 06/05/2021 – doc. SEI nº 044422906, e com base no contrato nº 058/SIURB/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, cujo objeto é a prestação de serviços para supervisão do Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais da Cidade de São Paulo, a São Paulo Obras - SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada para a execução de obras de Reforço de Viga da Ponte Freguesia do Ó - Sentido Centro-Bairro;
2. A necessidade de revisão do Orçamento Referencial, conforme entendimentos da Diretoria de Projetos, aprovado anteriormente através da PRE-DPR-012/2021 de 23/04/2021;
3. O novo Orçamento Referencial elaborado pelo Núcleo de Preços e Custos, no valor de R\$578.438,86, na Data Base de janeiro/2021 (sem desoneração), para a realização destes serviços;
4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 40 (quarenta) dias e o prazo de vigência de 130 (cento e trinta) dias;
5. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE;
6. A informação constante do Ofício nº 0122/SIURB.G/2021 de 06/05/2021 de que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora do mesmo;

7. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015;
8. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB;
9. Por fim, que fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00.

RESOLVE:

1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à seleção de empresa especializada para a execução de obras de Reforço de Viga da Ponte Freguesia do Ó - Sentido Centro-Bairro, para futura contratação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB;
2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento.

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA NGEC-16/06/2021	SIGLA - DATA DPR-16/06/2021	PRD Nº PRE-DPR-019/2021	SIGLA - DATA DPR-16/06/2021	SIGLA - DATA GJU-21/06/2021
VISTO	VISTO		VISTO	VISTO



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS LUSTRE, Diretor(a)**, em 25/06/2021, às 07:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Guerreiro Trevisan, Coordenador(a)**, em 25/06/2021, às 09:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Marina Faleira Veloso, Secretário(a)**, em 25/06/2021, às 15:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE MENEZES DIAS, Gestor(a) Sênior**, em 29/06/2021, às 10:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046830339** e o código CRC **E6874485**.

Referência: Processo nº 7910.2021/0000185-3

SEI nº 046830339